PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi nº 345, Centro - nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual nº 283320435, representada pelo Sr. Wagner Moreira Florencio, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG 001464330 SSP/MS e inscrito no CPF 014.518.891-43, residente e domiciliado na Rua Meteoro, 800, Portal Residence II neste município de Naviraí-MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº** 170/2021 -**Pregão Presencial nº** 094/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor e Condições de Pagamento, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item 002, passando de **R\$ 10,80** (dez reais e oitenta centavos) o kg, para o valor de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos) o kg; item 010, passando de **R\$ 13,00** (treze reais) o kg, para **R\$ 21,00** (vinte e um reais) o kg, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Crim Join Morrison
KARIN TAISE MATSUOCA
Ger. de saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 081/2022
Contratante

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

Navirai (MS), 11 de agosto de 2022.

WAGNER MOREIRA FLORENCIO CPF: 014.518.891-43

Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS